



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

RESOLUÇÃO Nº 780, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Vila Velha para a legislatura 2025-2028, e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É fixado em R\$ 15.193,35 (quinze mil, cento e noventa e três reais, trinta e cinco centavos) o subsídio mensal do Vereador da Câmara Municipal de Vila Velha para a legislatura 2025-2028.

Art. 2º O subsídio mensal estabelecido por esta Resolução será atualizado na mesma data e pelo mesmo índice aplicável à revisão geral anual dos vencimentos e salários dos servidores públicos municipais, em conformidade com o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, através de norma legal específica de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º A execução da presente Resolução observará, no que couber, os limites de despesas estabelecidos nos artigos 29, inciso VIII, e 29-A da Constituição Federal, e os constantes na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Vila Velha, 27 de dezembro de 2022.


BRUNO LORENZUTTI
Presidente


LÉO VICTOR D. SALLES
1º Secretário


DEVANIR FERREIRA
2º Secretário